## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Lei nº 827/2001

Sapé, 18 de dezembro de 2001.

CUBLICADO MEDIANTE PORTARIA N PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 18 desembro 200

- (Rat

Concede nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Oscar Mota de Souza, a rua conhecida popularmente como travessa Peregrino de Carvalho, situada no Bairro José René Baunilha, ligando-se com a rua Airton Sena da Silva.

Art. 2° - O Poder Executivo, enviará após a sanção ou promulgação desta lei à AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, CAGEPA E SAELPA, nesta cidade, comunicando à denominação da artéria para cadastro.

Art. 3º - Após a sanção ou promulgação desta Lei, caberá ao Poder Executivo providenciar a placa de identificação com a denominação na rua indicada, com recursos já alocados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 18 de dezembro de 2001.

> IOSÉ FELICIANO FILHO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPI Registro de lle USVASAGIVEO Nº 04 Em 18 de desembro de 2001

Diretor de Administraçõe